



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1401001/2020  
FLS. 1320  
RUB. \_\_\_\_\_

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Pregão Eletrônico nº 005/2010

Processo Administrativo nº 1401001/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020 para análise e parecer opinativo, referente a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**. O processo licitatório em epigrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

1. Processo administrativo devidamente autuado, numerado e protocolado;
2. Solicitação de abertura de processo licitatório;
3. Consta no processo a justificativa para a contratação;
4. Cotação de valor médio dos preços praticados;
5. Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
6. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
7. Termo de referência do objeto solicitado;
8. Autorização para o início do processo licitatório;
9. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para
10. Comissão Permanente de Licitação;
11. Autuação do procedimento licitatório;
12. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
13. Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
14. Comprovação de publicação do aviso de licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1401001/2021  
FLS. 1321  
RUB. \_\_\_\_\_

15. Abertura da sessão pública com apresentação da documentação exigida e lances via sistema virtual de compras governamentais;
16. Ata de realização do certame;
17. Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica do Município sobre o processo;
18. Termo de Adjudicação;
19. Termo de Homologação.

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega das propostas adequadas das licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras a empresa **A2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ Nº **29.246.228/0001-48**, classificada para fornecer os medicamentos com referência aos itens: 0040; 0052; 0061; 0073; 0077; 0099; 0103; 0105; 0109; 0110; 0111; e 0113, sendo o valor total da proposta de preço de **R\$ 18.966,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais)**, a empresa **F. F. DO REGO JUNIOR**, CNPJ Nº **28.418.343/000-90**, classificada para fornecer os medicamentos com referência aos itens: 0013; 0014; 0028; 0039; 0042; 0065 e 0070, sendo o valor total da proposta de preço de **R\$ 29.656,60 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, classificada para fornecer os medicamentos com referência aos itens: 0004; 0005; 0033; 0035; 0037; 0038; 0048; 0051; 0057; 0062; 0081; 0083; 0093; 0096; 0116 e 0120, sendo o valor total da proposta de preço de **R\$ 36.915,90 (trinta e seis mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos)**, a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **28.973.504/0001-07**, classificada para fornecer os medicamentos com referência aos itens: 0007; 0008; 0010; 0022; 0025; 0044; 0045; 0047; 0054; 0056; 0058; 0060; 0067; 0068; 0072; 0087; 0089; 0094; 0097; 0100; 0107 e 0108, sendo o valor total da proposta de preço de **R\$ 27.505,50 (vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, a empresa **W. SEREJO E MUNIZ LTDA**, classificada para fornecer os medicamentos com referência aos itens: 0001; 0002; 0003; 0006; 0009; 0011; 0012; 0015; 0016; 0017; 0018; 0019; 0020; 0021; 0023; 0024; 0026; 0027; 0029; 0030; 0031; 0032; 0034; 0036; 0041; 0043; 0046; 0049; 0050; 0053; 0055; 0059; 0063; 0064; 0066; 0069; 0071; 0074; 0075; 0076; 0078; 0079; 0080; 0082; 0084; 0085; 0086; 0088; 0090; 0091; 0092; 0095; 0098; 0101; 0102; 0104; 0106; 0112; 0114; 0115; 0117; 0118; 0119; 0121; 0122; 0123; 0124 e 0125, sendo o valor total da proposta de preços de **R\$ 185.836,30 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**.

✓  
Parecer:

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

CPL, TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1402001/2021  
FLS. 1322  
RUB. \_\_\_\_\_ F

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

Trizidela do Vale, 11 de março de 2021.